



A LIMITAÇÃO DE UMA PERÍCIA MÉDICA GRATUITA NO PROCESSO PREVIDENCIÁRIO E A RESTRIÇÃO DO PLENO ACESSO À JUSTIÇA

João Pedro de Oliveira Simões Lopes Gastal – Faculdade Legale Educacional

Júlia Sbeghen Hoff da Silva – Universidade Federal do Rio Grande (FURG)

José Ricardo Caetano Costa – Universidade Federal do Rio Grande (FURG)

Palavras-Chave: Benefícios. Incapacidade. Perícia Médica. Assistência Judiciária.

O presente estudo visa promover uma reflexão sobre a concessão de Assistência Judiciária Gratuita parcial (AJG) nos processos previdenciários que versem sobre benefícios por incapacidade e BPC-LOAS, a partir da utilização do método dedutivo e da pesquisa legislativa, bibliográfica e jurisprudencial.

Segundo Cappelletti (1988, p. 9-13), o benefício de AJG se afigura como importante mecanismo de acesso à justiça para populações economicamente hipossuficientes (Cappelletti, Garth, 1988).

Entretanto, recentemente, no âmbito das ações previdenciárias, o art. 4º da Lei nº13.876/19 (redação da Lei nº14.331/22), restringiu o alcance desse benefício determinando que o pagamento dos honorários periciais via AJG se limita a uma perícia médica por processo, sendo excepcional o pagamento de duas (Brasil, 2022).

Nesse sentido, tornaram-se comuns os despachos nos quais a AJG concedida é apenas parcial para perícias, devendo a parte depositar o valor da segunda perícia, caso queira realizá-la. Aqui, importante destacar que o público que necessita dos benefícios por incapacidade é majoritariamente hipossuficiente, de modo que essa determinação de adiantamento se torna quase ficcional na prática.

Ademais, entendemos que mesmo a realização de duas perícias não bastaria para precisar a dimensão da incapacidade dos indivíduos, sendo necessário o manejo de perícia biopsicossocial, realizada multidisciplinarmente (Costa, 2022, p.78-79).

Assim, temos que a mudança representa um grande retrocesso ao movimento de acesso à justiça, suprimindo demasiadamente a capacidade probatória dos segurados que postulam tais benefícios.

Promoção:



Apoio:

